ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.943/2012

Denomina Logradouros no Bairro Imboassica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Ficam denominados os logradouros abaixo, no Bairro Imboassica, no Loteamento Fazenda Estrela:

I – ESTRADA ZEZITO SOUZA, a atual Estrada de Existente1 que correspondente a primeira parte, iniciando na Estrada Piloto Rommel de Oliveira Garcia, lateral a área 4, terminando entre as áreas 18 e 21;

II – ESTRADA WALTER MARINHO CAMPOS, a atual Estrada Existente 1 que corresponde a segunda parte, iniciando entre a área 18 e a área remanescente 20;

III – ESTRADA MARIZ e BARROS, a atual Estrada Existente 3, iniciando-se na Estrada Zezito Souza, entre as área 9 e 17 e terminando entre as 12 e 13;

IV – ESTRADA MARIA QUITÉRIA, a atual Estrada Existente 2, iniciando-se na Estrada Zezito Souza, entre as áreas 4 e 7, prosseguindo até as áreas 4 e 5.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação O Debate
Edição Nº 7950
Data 06 / 12 2012 pág. 24
Juliana Freitas - MAT. 27.405
OR